

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

**MODALIDADE:** Inexigível

Data da Homologação: 18/06/2024.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR “NONATO LIMA”, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS - ARRAIÁ DO LICURI 2024, NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

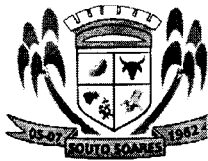
**PROPONENTE:** 26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160.

**DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024.**

\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Agente de Contratação

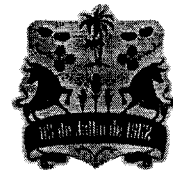
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
1º Membro da equipe de apoio

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza  
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria de Cultura e Turismo
<b>E-mail:</b>	adm@soutosares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 983132404
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Luciano Macena de Oliveira

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

- SERVIÇO  
 MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

Contratação de show artístico com o cantor "Nonato Lima", em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 20/06/2024 (quinta-feira).

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de "festas juninas", mais conhecido como "Arraiá do Licuri".

O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região. Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular "na boca do povo", visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com o cantor "Nonato Lima", em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 20/06/2024 (quinta-feira)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

OBS: Em anexo, proposta com descrição detalhada dos custos que compõem o valor global acima.

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ( ) ALTO  
(X) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

Está prevista a realização do evento a ser contratado para o dia 20 de Junho de 2024.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão outras contratações como estruturas de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, seguranças, hospedagem, alimentação para compor a programação do Arraiá do Licuri 2024, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO**, se o caso;

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

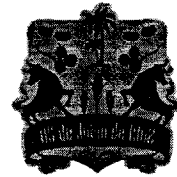
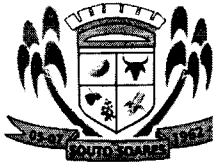
Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza - Matrícula de nº 3384

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 22 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Luciano Macena de Oliveira  
Matrícula nº 318  
Responsável pela Formalização do Planejamento



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>Secretaria/Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Responsável pela elaboração:</b>	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
<b>Especificação do objeto</b>	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “ <b>Nonato Lima</b> ”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA

### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

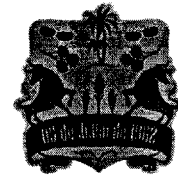
Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de “festas juninas”, mais conhecido como “Arraiá do Licuri”.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



3.2 O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

3.3 Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

3.4 Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.

#### **4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*[...]*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

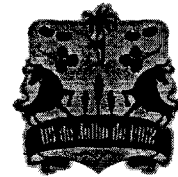
#### **4.2. Razão da escolha:**

4.2.1. A escolha supracitada do Artista deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional e pelo repertório voltado para o forró tradicional. Nonato Lima, músico Cearense, é cantor, compositor e sanfoneiro, iniciou aos 7 anos e hoje destaca-se no Brasil e no mundo, sendo o único Cearense a participar de festivais renomados como o de Jazz em Paris, ao lado de Richard Galliano. Também se apresentou em festivais na Áustria, Alemanha, Holanda, Hungria, Suíça e Itália, além de já ter dividido o palco com grandes personalidades da música brasileira.

#### **4.3. Da consagração pela mídia:**



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



← **nonatolima\_oficial** ⋮



**2.021**  
publicações

**73,3 mil**  
seguidores

**3.665**  
seguindo

**Nonato Lima**  
 @nonatolima\_oficial  
 Artista  
 Músico  
 Acordeonista 🎷  
 Compositor 🎵  
 Professor 🎓 ... mais  
 Ver tradução  
 orcd.co/nonatolima e outros 4  
 Fortaleza, Brazil

 Seguido(a) por **seculttss**

Seguir

Mensagem

Contato

+👤



São João 2024...



Turnê Euro 2024



Na mídia



Reveillon 23/24









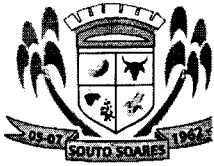
👤



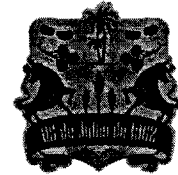
Nonato Lima 👤



👤



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4.4. Consolidados os dados acima, o artista se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira na música, com composições e performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

#### 4.6. Forma de contratação:

4.6.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

### 5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

### 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista junto à empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160, empresário exclusivo (conforme documento de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

### 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de <b>show artístico com o cantor "Nonato Lima"</b> , em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 20/06/2024 (quinta-feira)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

#### 7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

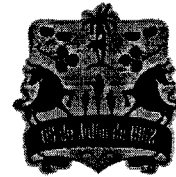
### 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos fiscais, Nota Fiscal nº 150 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado em Picos/PI, Nota Fiscal nº 014 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado em Cascavel/CE e Nota Fiscal nº 152 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



referente show realizado no município de Guaramiranga/CE, que perfaz uma média de preços de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por apresentação e comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, logística e demais despesas inerentes a sua execução.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada após a realização do show, considerando o período de vigência do contrato, podendo acontecer de forma parcelada.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento do turismo local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

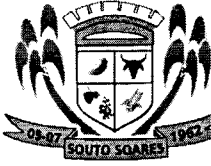
## 12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

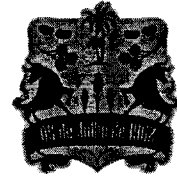
## 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

## 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, **DECLARAMOS** que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

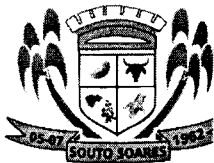
## 15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 27 de Maio de 2024.

---

Luciano Macena de Oliveira  
**Sec. Municipal de Cultura**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR “NONATO LIMA”, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AOS *TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS - ARRAIÁ DO LICURI 2024*, NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, PARA O DIA 20/06/2024 (QUINTA-FEIRA).**

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160, representante exclusivo do artista “Nonato Lima”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 28 de Maio de 2024.

Luciano Maceña de Oliveira

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA.

Apresentamos proposta de 1(um) show, para o Evento Junino que será realizado na cidade de Souto Soares - BA, na data de 20 de Junho de 2024.

**Atração Artística: Nonato Lima**

**Data do evento: 20/06/2024**

**Duração do Show: 02:00hrs**

**Local de realização: Praça Pública**

**Cachê do Cantor: R\$ 50.000,00**

**Valor dos serviços: R\$ 50.000,00**

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE NECESSÁRIO PARA OS 15 INTEGRANTES DA BANDA SE DESLOCAREM ATÉ A CIDADE DO SHOW E LOCAL DO EVENTO	R\$ 15.000,00
2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 5.000,00
3	DISPÊNDIOS COM EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW	R\$ 5.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÃO	R\$ 18.000,00
5	IMPOSTOS	R\$ 7.000,00

- Validade: 30 dias a contar da assinatura da proposta;
- No preço proposto já estão inclusos despesas aéreas, traslado, bem como quaisquer outros custos que venham incidir para realização dos serviços, tais como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais;
- Não estão inclusos carregadores, estrutura de camarim, som, Palco e iluminação, hotel, alimentação.

**Dados Bancários:**

NUBANK PJ

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 21087908-3

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

**Condições de pagamento:**

50% na assinatura do contrato.

50% um dia útil antes do evento.

Atenciosamente.

Fortaleza - Ce, 20 de maio de 2024

*Raimundo Nonato de Lima Neto*

---

26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

CNPJ 26.042.240/0001-42

26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO, CNPJ: 26.042.240/0001-42, Rua  
Evaristo da Veiga, 140, Parque Iracema, CEP:60824-160, Fortaleza - Ce.



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 040.983.133-67 e portador do RG sob nº 2003010259347 SSP/CE, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSIN** não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Fortaleza/CE, 18 de Junho de 2024.

*Raimundo Nonato de Lima Neto*  
**26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**  
**CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42**  
**Representante Legal Sr. RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**  
**CPF nº 040.983.133-67**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 040.983.133-67 e portador do RG sob nº 2003010259347 SSP/CE, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as demais empresas que participaram da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSIN** não possuem dirigente ou sócio comum com a empresa contratada.

Fortaleza/CE, 18 de Junho de 2024.

*RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO*  
26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42

Representante Legal Sr. RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

CPF nº 040.983.133-67




### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

A empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 040.983.133-67 e portador do RG sob nº 2003010259347 SSP/CE, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não possui grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes da convenente.

Fortaleza/CE, 18 de Junho de 2024.

  
**26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**  
**CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42**  
**Representante Legal Sr. RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**  
**CPF nº 040.983.133-67**





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 040.983.133-67 e portador do RG sob nº 2003010259347 SSP/CE, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSIN**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste processo e seus anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.


X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Fortaleza/CE, 18 de Junho de 2024

  
26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO  
CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42  
Representante Legal Sr. RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO  
CPF nº 040.983.133-67

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**- Art. 75, XVIII da Lei Nº 14.133/21**

Declaro para os devidos fins que, a empresa, 26.042.240 Raimundo Nonato De Lima Neto - CNPJ, 26.042.240/0001-42 não emprega, não possuindo assim em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando necessário.

Fortaleza , 14 de Maio de 2024.

*Raimundo Nonato de Lima Neto*

Raimundo Nonato De Lima Neto  
**Diretor Administrativo**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa **NL ENTRETENIMENTOS LTDA – ME**, e do outro lado como representado, **Raimundo Nonato De Lima Neto**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa **NL ENTRETENIMENTOS LTDA - ME** e, com sede na Av Desembargador Moreira, nº 2020 Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - Ce, Cep 60170-002, inscrita no CNPJ sob o N° 26.042.240/0001-42, neste ato representado pelo seu procurador **Raimundo Nonato De Lima Neto**, portador do RG. N° 2003010259347 SSP/CE, e CPF N° 040.983.133-67 e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações o Artista “**Nonato Lima**”, representado pela empresa **NL ENTRETENIMENTOS LTDA – ME**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2020 Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza/Ce, Cep 60170-002, inscrita no CNPJ sob o N° 26.042.240/0001-42, neste ato representante legal pelo procurador Raimundo Nonato De Lima Neto, portador do RG. N° 2003010259347 SSP/CE, e CPF N° 040.983.133-67 brasileiro, casado, empresário musical, capaz, sócio proprietário, representante legal do Artista Nonato Lima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresária em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 100% e Produtora 100% detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido por tempo indeterminado a contar da data de assinatura do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza/Ce, 19 de Junho de 2024.

  
**Raimundo Nonato De Li**  
**REPRESENTANTE**

Documento assinado digitalmente  
**RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**  
Data: 20/06/2024 13:58:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**  
Data: 20/06/2024 13:23:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nonato Lima**  
**REPRESENTADO**

TESTEMUNHAS:

  
**Tábata Natasha Almeida Rodrigues**

FRANCISCA GLIVANILDA RODRIGUES TEIXEIRA  
MONTEIRO:43010113315  
Digitally signed by FRANCISCA GLIVANILDA RODRIGUES TEIXEIRA  
MONTEIRO:43010113315  
Date: 2024.06.20 12:43:26 -03'00'

**Francisca Glivanilda R T Monteiro**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2024/142578**

**CPF/CNPJ:** 26.042.240/0001-42

**Nome ou Razão Social:** 26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

**Endereço:** R EVARISTO DA VEIGA 140 BLOCO 3, APTO 2101, ANDAR 12 PARQUE IRACEMA CEP 60824-160

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 13 de Maio de 2024 (20:31:22)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 11/08/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202405960464

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

065412273

**CNPJ / CPF:**

26042240000142

**RAZÃO SOCIAL:**

26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/2024 ÀS 20:25:43**

**VÁLIDA ATÉ 12/07/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

065412273

**CNPJ / CPF:**

26042240000142

**RAZÃO SOCIAL:**

26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/2024 ÀS 20:25:43  
VÁLIDA ATÉ 12/07/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via  
Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.042.240/0001-42  
Certidão n°: 33256945/2024  
Expedição: 13/05/2024, às 20:06:02  
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.042.240/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**  
**CNPJ: 26.042.240/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:08:45 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **6471.FEE9.45BD.27D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.042.240/0001-42  
**Razão Social:** RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO 04098313367  
**Endereço:** R DAS OITICICAS 640 CASA 40 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060104314927901028

Informação obtida em 16/06/2024 15:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO - ME, CNPJ nº 26.042.240/0001-42.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Quarta-feira, 15 de Maio de 2024 às 14:27:51**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**26.042.240/0001-42**  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**26/08/2016**

NOME EMPRESARIAL  
**26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**  
**85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R EVARISTO DA VEIGA**

NÚMERO  
**140**

COMPLEMENTO  
**ANDAR 12;BLOCO 3;APT 2101**

CEP  
**60.824-160**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE IRACEMA**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**NONATOLIMAACORDEON@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(85) 8752-1343**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **19:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: 2003010259347 283 CE

CIV: 040.983.133-67 DATA NASCIMENTO: 08/12/1990

RACIAO: FRANCISCO MOURA DE ARAUJO VALMIRA LIMA DE ARAUJO

SEXO: [ ] AGO: [ ] CAPELLA: [ ]

Nº PASSAPORTE: 04721843492 DATA EMISSÃO: 05/07/2024 1ª VALIDAÇÃO: 10/08/2009

SEM OBSERVAÇÃO:

*Raimundo Nonato de Lima Neto*  
 Assinatura do Portador

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 10/07/2019


*Raimundo Neto*  
 Assinatura do Emissor

04416960156  
 02171492433

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1780406100

1780406100

**vivo**  Telefonica Brasil S.A.  
 Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE  
 I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da C  
 Código CII

MÊS F  
 DATA DE

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO  
 R EVARISTO DA VEIGA 140  
 PARQUE IRACEMA  
 60824-160 FORTALEZA - CE

VENCIMENTO  
 06/08/2023

MEIO DE PAGAMENTO: BO  
 ENVIO DA FATURA: E-M  
 (NONATOLIMAAACORDEO)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

**CPF**

040.983.133-67

**CNPJ**

26.042.240/0001-42

**Data de Abertura**

26/08/2016

**Nome Empresarial**

26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

26/08/2016

## Endereço Comercial

**CEP**

60824-160

**Logradouro**

RUA EVARISTO DA VEIGA

**Número**

140

**Complemento**ANDAR 12;  
BLOCO 3;APT  
2101**Bairro**

PARQUE IRACEMA

**Município**

FORTALEZA

**UF**

CE

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

26/08/2016

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Cantor(a)/músico(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9001-9/02 - Produção musical

**Ocupações Secundárias**Instrutor(a) de arte e cultura em geral,  
independenteComerciante independente de instrumentos  
musicais e acessóriosLocador(a) de instrumentos musicais,  
independente**Atividades Secundárias (CNAE)**

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos  
musicais e acessórios7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso  
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O acordeonista, cantor e compositor cearense Nonato Lima, foi convidado para ser uma das atrações brasileiras representando o Ceará na 9ª edição do festival de forró "Vamo que Vamo", organizado por Cacau Moutinho.

Natural de Quixadá, Nonato vem consolidando sua carreira não só no Brasil, mas também na Europa. Em sua passagem, segue por apresentações pela Alemanha (Stuttgart), Áustria (Viena) e encerrando a turnê em um concerto solo na França, cidade de Mouans - Sartoux, no Parc du château (no parque do castelo da cidade), a convite do maior acordeonista do mundo Richard Galliano.

O cearense já fez parte da banda de artistas como Dominginhos, Fagner, Elba Ramalho, Hermeto Pascoal e do francês Richard Galliano e segue em carreira solo.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

## Comentários

Seja o primeiro a comentar!

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. Se achar algo que viole os **termos de uso**, denuncie. Leia as **perguntas mais frequentes** para saber o que é impróprio ou ilegal.



Este conteúdo não recebe mais comentários.

Mais novos

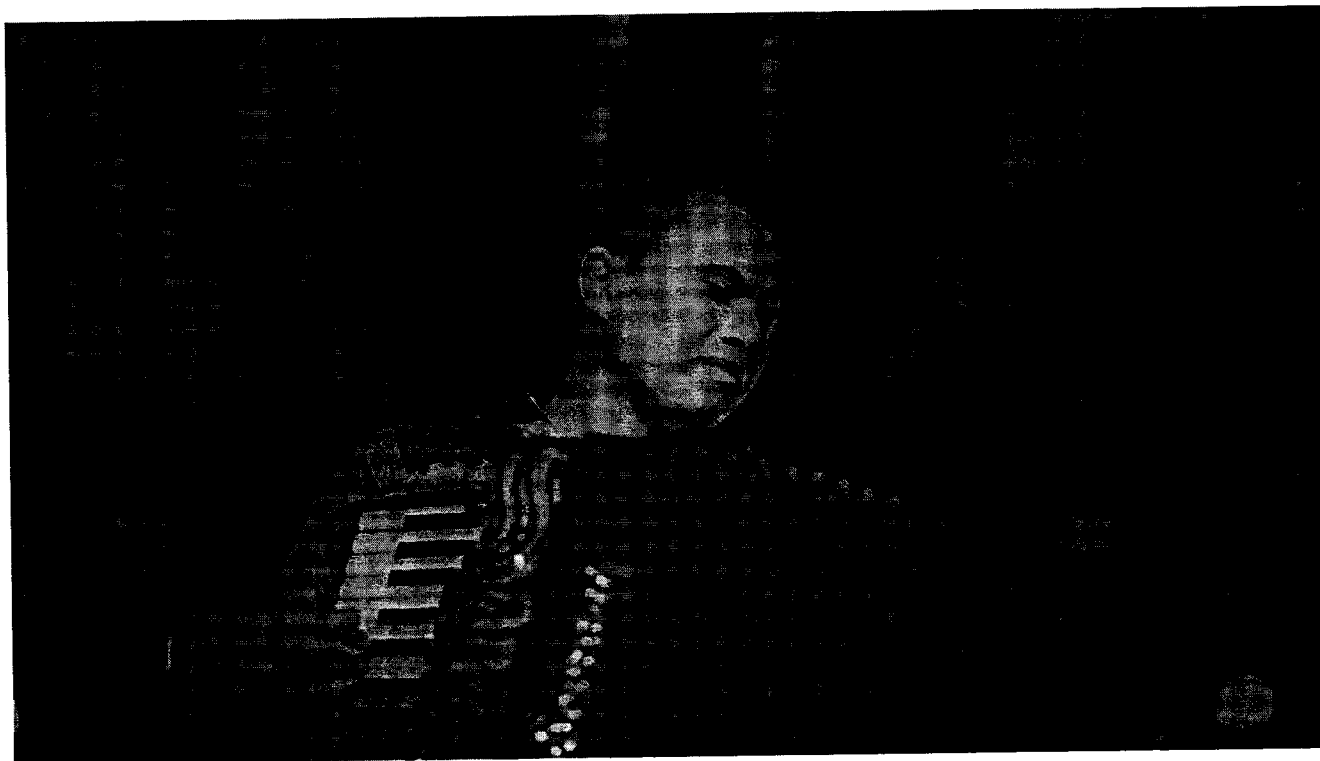
Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

## Cantor cearense Nonato Lima realiza turnê na Europa

O cantor é destaque na música nacional e até internacional, tendo já feito outras turnês

Por Wiglêr Torres

09/05/2024 16h10 · Atualizado há uma semana



Nonato Lima — Foto: Divulgação

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

Proseguir



23/04 VIENNA 

27/04 VIENNA 

30/04 BUDAPEST 

01/05 TRIESTE 

05/05 LILLE 


06/05 LILLE 

07/05 LILLE 

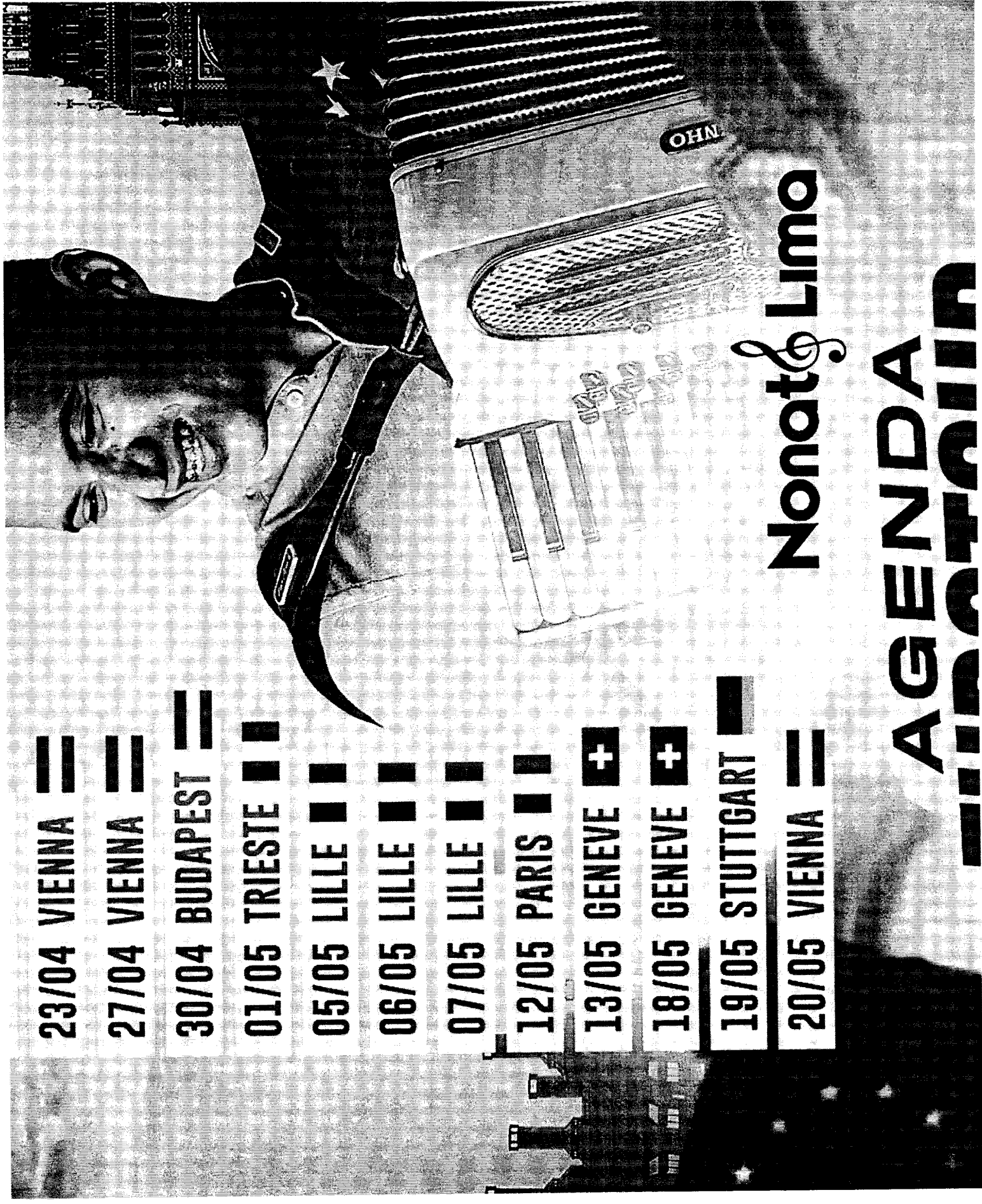
12/05 PARIS 

13/05 GENEVE 

18/05 GENEVE 

19/05 STUTTART 

20/05 VIENNA 



**Nonat&Limo**

**AGENDA**  
**—**

# vida em

**[ MÚSICA ]** Premiado acordeonista cearense  
Nonato Lima compartilha influências e  
trajetória com turnê internacional na Europa

## Acordeon DO CEARÁ PARA O MUNDO

### PELA EUROPA

#### TURNÊ

Da metade de abril até 20 de maio, a agenda de Nonato Lima esteve corrida - e de uma forma ainda mais especial, na Europa. Essa foi a sua segunda turnê no Velho Continente e surgiu a partir de um convite de um amigo que mora em Viena, capital da Áustria. Dessa vez, ele levou ao público repertório mais voltado ao forró. Além de tocar na Áustria, o cearense se apresentou em países como Alemanha, Holanda, Hungria, Itália, França e Suíça, finalizando o giro na capital austríaca. A repercussão, para o músico, foi muito positiva. Ele relata até ter recebido visitas em seus shows de sanfoneiros que vinham de outras cidades para conhecê-lo e vê-lo tocar.

"Tive um acordeonista que viajou por cinco horas de carro para poder me conhecer. Ele disse que era meu fã. Fiquei sem acreditar", compartilha. O cearense acrescenta: "Eu ficava espantado com isso. A gente não imagina, às vezes, o tamanho do carinho de pessoas que conhecem nosso trabalho e moram em outros países". Para o acordeonista, foi particularmente especial também tocar ao lado de um de seus ídolos, o francês Richard Galliano, no Festival Jazz à Saint-Germain.

Quando à levar a música brasileira para terras estrangeiras, ele garante: "Eu me sinto honrado de levar nossa cultura, a música do Ceará, transportando-a através do meu instrumento musical para outras culturas conhecerem. É importante essa fusão. Onde eu chegava existiam brasileiros que gostavam e os shows serviam para matar a saudade da terra". De volta a Fortaleza, Nonato Lima tirou uma semana para descansar e ficar com a família, mas a agenda não para - ainda mais com as festividades juninas se aproximando. Ele também fará shows acompanhando Ivete Sangalo no São João de Carnaúba, em Pernambuco, e no São João de Campina Grande, na Paraíba.

### INFLUÊNCIAS

Falar da carreira de Nonato Lima não é conversar apenas sobre os feitos "individuais" de sua trajetória. É preciso falar de pessoas que estiveram - e estão - por trás de suas referências musicais, que o fizeram se apaixonar ainda mais pelo acordeon. Como vestuário, Luiz Gonzaga foi uma grande influência em sua vida, mas vale destacar outros nomes. O cantor e compositor se espelha também em Adelson Viana e em Chico Justino, grandes personalidades que enriqueceram sua experiência musical. Outro músico que não pode faltar nessa lista é Domingunhos. "Ele foi um divisor de águas na minha vida. Antes de Domingunhos, eu era sanfoneiro de banda. Depois que o conheci, virei o Nonato Lima", garante.

### ÁLBUNS, EP E SINGLES

Nonato Lima também dedica sua trajetória a trabalhos solo, a exemplo de seus álbuns "Brasilando" - lançado em 2019 - e seu primeiro disco autoral - "Meu Paraíso", de 2022. Em 2022, ele realizou um show no CineTeatro São Luiz para apresentar ao público o até então mais recente trabalho. O espetáculo contou com a participação especial de convidados como Waldonys.

Ele teve a oportunidade de não só conhecer de perto a grande referência, mas participar de shows com Domingunhos. "Todo sanfoneiro tem o sonho de tocar e conviver com Domingunhos. Eu tive essa sorte", afirma Lima. Da primeira visão que Domingunhos teve sobre o cearense quando Nonato tocou em um programa televisivo veio o desejo de que o acordeonista o acompanhasse em seus shows. "Para mim, foi uma experiência muito gratificante. O Domingunhos é referência para todos os sanfoneiros do Brasil. Conviver e tocar com ele, o aprendizado que eu tive, tudo isso foi muito gratificante. É tanto que eu sempre faço homenagens a ele, ele sempre está no meu repertório", indica Nonato Lima.



**MIGUEL ARAUJO**  
miguelaraujo@outlook.com.br

Uma paixão de uma vida inteira. Se há uma forma de classificarmos a relação de Nonato Lima com seu acordeon, essa consegue contemplar bem as nuances de cumplicidade entre os dois. Hoje com 32 anos, o cearense natural de Quixadá tem o instrumento musical como um fiel companheiro desde os seus seis anos de idade. Quando se pensa em acordeon, se pensa em Nonato Lima - e vice-versa.

Não à toa, aliás, é possível estabelecer essa analogia. Premiado em nível internacional - a exemplo do seu título no III Festival Internacional da Sanfona em Juazeiro (BA) -, Nonato carrega consigo a identidade nordestina própria do instrumento.

Com 18 anos, foi campeão de um festival de sanfonas. No último mês, realizou turnê internacional em sete países europeus. Ao Vida & Arte, o cantor, compositor, professor e acordeonista compartilha sua trajetória, influências e a experiência em sua segunda turnê europeia.

Antes, é preciso falar sobre como toda essa relação começou, com ênfase ao pa-

criança, ficava mexendo na sanfona. Meu pai me ensinou a fazer minhas primeiras notas e percebi que aprendia rapidamente. Logo comecei a tocar de verdade, já com sete anos", detalha.

O amor pela arte do acordeon se solidificou ao longo do tempo, contando com significativa ajuda de Luiz Gonzaga. Foi ele, afinal, o "princípio de tudo". Curiosamente, seu primeiro "contato" com o pernambucano veio a partir de um sonho, quando visualizou um senhor tocando sanfona em uma igreja. Sem nunca ter visto uma foto de Luiz Gonzaga antes, foi o "Rei do Baião" quem Nonato encontrou em seu sonho.

Com o passar dos anos, o cearense melhorou ainda mais sua técnica, aparecendo em programas televisivos, sendo reconhecido por artistas de alcance nacional e tendo a oportunidade de dividir palco com eles. Nonato Lima já tocou em shows de Wagner, Elba Ramalho, Hamilton de Holanda, Waldonys e Hermeto Pascoal.

Ele também desenvolveu sua habilidade como compositor, lançando também obras autorais. "Como eu componho muito instrumental, tento transcrever aquilo que sinto em forma de melodias, que sejam cantáveis no instrumento", aponta. O resultado? Ele já teve canções autorais gravadas por uma das maiores orquestras de frevo do mundo, a Spok Frevo.

◆ EUROPA

- 01 **FRANÇA - LILLE**
- 03 **FRANÇA - LILLE**  
MASTER CLASS DE ACCORDION BRASILEIRO
- 04 **FRANÇA - LILLE**  
FESTIVAL DE FORRÓ "VAMO QUE VAMO"
- 05 **FRANÇA - LILLE**
- 10 **ALEMANHA - STUTTGART**  
ORRÓ HAUS
- 12 **ÁUSTRIA - VIENA**
- 18 **FRANÇA - MOUAN SARTOUX**  
PARC DU CHATEAU

◆ BRASIL

- 27 **FORTALEZA-CE**  
OFICINA DE ACCORDION
- 28 **FORTALEZA-CE**  
OFICINA DE ACCORDION
- 29 **FORTALEZA-CE**  
OFICINA DE ACCORDION
- 31 **VIÇOSA - CE**

AGENDA  
2024 MAIO

**NONATO LIMA**



Curtido por guilhermedantasoficial, laisamarooficial e flaviojoseoficial



# Nonato Lima

Shows  
Cursos  
Palestras

# NONATO LIMA

Nonato Lima, músico cearense, é cantor, compositor e sanfoneiro, estudante de música na Uece. Iniciou aos 7 anos e hoje destaca-se no Brasil e no mundo pela sua musicalidade. Ganhou reconhecimento na cena do forró e instrumental, sendo o único cearense a participar de renomados festivais como o de Jazz em Paris, ao lado de Richard Galliano. Também se apresentou em festivais na Áustria, Alemanha, Holanda, Hungria, Suíça e Itália.

Dividiu palco com artistas como Fagner, Dominguinhos, Elba Ramalho, Yamandu Costa, Hamilton de Holanda, entre outros. Em 2023, integrou a banda de Ivete Sangalo durante as festividades de São João e tocou no Ango Jazz Festival, em Angola. Encerrou o ano no Réveillon de Fortaleza, um dos maiores do Brasil.



Revêlon da cidade: Fortaleza, 2024



Yamandu Costa



Ivete Sangalo



Festival de Jazz em Paris



# SHOWS & TURNÊS



Show de virada:  
Praia de Iracema

[CLIQUE AQUI](#)



São João  
de Caruaru

[CLIQUE AQUI](#)



Festival de Jazz  
em Paris

[CLIQUE AQUI](#)



Festival de Forró  
em Lille

[CLIQUE AQUI](#)

# FORMAÇÕES & PALESTRAS

 CLIQUE AQUI



Curso de acordeon

Pratica de conjunto

Curso de formação (Angola)

Curso de formação (Cari)

CURSOS - PALESTRAS  
WORKSHOPS - CONSULTORIAS

# ÁLBUNS



NONATO LIMA

[▶ CLIQUE AQUI](#)



[▶ CLIQUE AQUI](#)



[▶ CLIQUE AQUI](#)



[▶ CLIQUE AQUI](#)



[▶ CLIQUE AQUI](#)



# PARCERIAS



Ivete Sangalo



Gilberto Gil



Yamandu Costa



Elba Ramalho



Dominguinhos



Raimundo Fagner

PARCERIAS  
COPEL  
TELECOM

# IMPRENSA

Ao longo dos anos de carreira, Nonato vem crescendo a cada dia, sendo assim já participou de diversas entrevistas pelos locais onde passa, não só a respeito de sua carreira como artista, mas também participou de entrevistas acadêmicas como TCCs em algumas universidades, voltado para o mundo da sanfona no Brasil é parte do mundo.



CLIQUE AQUI



CLIQUE AQUI



CLIQUE AQUI



Acordeonista cearense Nonato Lima fala sobre turnê europeia e trajetória



## FAMOSOS

Sanfoneiro cearense Nonato Lima é escolhido por Ivete Sangalo para compor equipe de São João



# CONTACTOS



+55 65 951-01343



@nonatolima



@nonatolima\_oficial



@nonatolimaooficial



@nonatosafshow



**Nonato** & **Lima**



**Chave de Acesso da NFS-e**  
2304400222604224000014200000000001424017947378888



<b>Número da NFS-e</b> 14	<b>Competência da NFS-e</b> 09/11/2023	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 16/01/2024 18:40:09
<b>Número da DPS</b> 29	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 16/01/2024 18:40:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 26.042.240/0001-42	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> EVARISTO DA VEIGA, 140		<b>Município</b> Fortaleza - CE	<b>CEP</b> 60824-160
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 19.425.679/0001-99	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (85) 99997-0500
<b>Nome / Nome Empresarial</b> LAN PRODUCOES LTDA		<b>E-mail</b> claudiolan1984@gmail.com	
<b>Endereço</b> COMODORO ESTACIO BRIGIDO, 2020, 95		<b>Município</b> Fortaleza - CE	<b>CEP</b> 60813-670

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Cascavel - CE	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Referente a apresentação musical do artista Nonato Lima no Festival da sardinha. Valor: R\$ 50.000,00 Conta PJ Nubank Agência: 0001 Conta: 21087908-3 Pix celular: 85987521343			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Cascavel - CE	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 50.000,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**


<b>Valor do Serviço</b> R\$ 50.000,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 50.000,00


**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

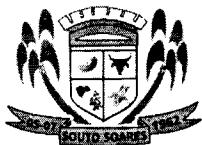
<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

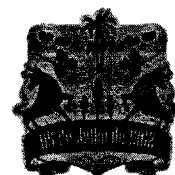
Cod Evt: Apresentação musical

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>150</b>	
Data e Hora da Emissão		05/06/2024 16:55:58	Competência	06/2024	Código de Verificação	110027381	
Número do RPS			No. NFS-e substituída	148	Local da Prestação	FORTALEZA - CE	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA					
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC					
CPF/CNPJ		26.042.240/0001-42	Insc Municipal	463.418-7	Município	FORTALEZA-CE	
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,2020 - ALDEOTA CEP: 60.170-002					
Complemento			Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		LAN PRODUÇÕES LTDA					
CPF/CNPJ		19.425.679/0001-99	Inscrição Municipal	570.253-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV COMODORO ESTACIO BRIGIDO, 2020 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-670					
Complemento			Telefone	(85)9961-99590	E-mail	claudiolan1984@gmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE NONATO LIMA, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023, ENCONTRO DE SANFONEIROS DE PICÓS - PI Dados Bancários: NUBANK PJ AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21087908-3 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra			Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS			COFINS			IR(R\$)	
						INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		50.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		1.005,00		1 - Sim		ISS a reter	
						(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		48.995,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		1.005,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>152</b>	
Data e Hora da Emissão		05/06/2024 17:47:48	Competência	06/2024	Código de Verificação	552981050
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA				
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC				
CPF/CNPJ		26.042.240/0001-42	Insc Municipal	463.418-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,2020 - ALDEOTA CEP:60.170-002				
Complemento		SALA 410	Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		LAN PRODUÇÕES LTDA				
CPF/CNPJ		19.425.679/0001-99	Inscrição Municipal	570.253-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		AV COMODORO ESTACIO BRIGIDO, 2020 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-670				
Complemento			Telefone	(85)9961-99590	E-mail	claudiolan1984@gmail.com
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE NONATO LIMA, NO DIA 10/02/2024 NO FESTIVAL JAZZ E BLUES DE GUARAMIRANGA/CE.						
Dados Bancários: NUBANK PJ AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21087908-3 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAB</b>						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra			Código ART			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISS no Município		
Valor dos Serviços R\$		50.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		1.005,00	1 - Sim		ISS a reter	
(-) Valor Líquido R\$		48.995,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$	
			2 - Não		1.005,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.				



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**NONATO LIMA**”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

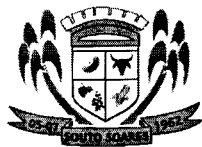
Souto Soares/BA, 29 de Maio de 2024.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

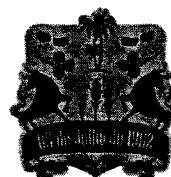
Atenciosamente,

---

**Luciano Macena de Oliveira**  
**Sec. Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

**Luciano Macena de Oliveira**

**Sec. Municipal de Cultura e Turismo**

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

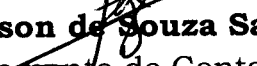
Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**Nonato Lima**”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

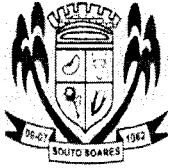
Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

  
**Jailson de Souza Santos**  
Departamento de Contabilidade





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “NONATO LIMA”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de <b>show artístico com o cantor “Nonato Lima”</b> , em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 20/06/2024 (quinta-feira)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show terá duração de 01h30min, ininterruptas, sendo que o horário previsto para o início será às 00h00min da madrugada do dia 21/06/2024, com término estimado às 01h30min, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**5.1** A vigência da contratação será até dia 31/12/2024, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

### **6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS**

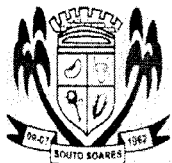
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

### **6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1** O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de traslado, impostos, na execução dos serviços;

**7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

**7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

**7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

**7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

**7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

**7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

**7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

**7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

**7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

**7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

**7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

**8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;

**8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

**8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**8.7** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

**8.8** Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

**8.9** Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

**8.10** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

**8.11** Impedir que terceiros executem os serviços;

**8.12** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

**8.13** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

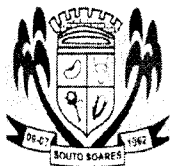
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de nº 3384, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município;

**9.2** Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

**9.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**9.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**9.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**9.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**9.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**9.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**9.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado à contratada após a realização do show, considerando o período de vigência do contrato.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**10.1.1** A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

**10.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**10.1.3** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**10.1.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**10.1.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**10.1.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

**10.1.7** **Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;**

**10.2** A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**10.2.1** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

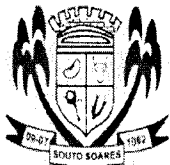
**10.2.2** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **10.3 Forma de pagamento**

**10.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**10.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.3.3.2** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

**11.2** Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação da artista, apresentou duas notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

**11.3** O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela cantora, considerando ainda o período de alta demanda que são os festejos juninos no Nordeste.

**11.4** Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**12.1.9** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

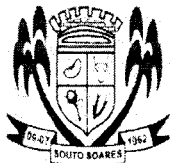
**12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

***Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.***

***Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.***

***Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica***

***Fonte: 1500 – Recursos Ordinários***

Souto Soares/BA, 03 de Junho de 2024.

**Luciano Maceno de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



## ANÁLISE PRELIMINAR

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSIN

#### 1. OBJETO:

O processo tem como objeto contratação de show artístico com o cantor “**Nonato Lima**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 20/06/2024 (quinta-feira).

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial dentre outros casos, na “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Requisitos este que se encontram atendidos, na presente contratação.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Souto Soares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de “festas juninas”, mais conhecido como “Arraiá do Licuri”.

3.2 O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

3.3 Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

3.4 Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detém de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



#### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO:

A escolha supracitada do Artista deveu-se à incontestada aprovação da opinião pública local, regional e nacional e pelo repertório voltado para o forró tradicional. Nonato Lima, músico Cearense, é cantor, compositor e sanfoneiro, iniciou aos 7 anos e hoje destaca-se no Brasil e no mundo, sendo o único Cearense a participar de festivais renomados como o de Jazz em Paris, ao lado de Richard Galliano. Também se apresentou em festivais na Áustria, Alemanha, Holanda, Hungria, Suíça e Itália, além de já ter dividido o palco com grandes personalidades da música brasileira.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos fiscais, Nota Fiscal nº 150 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado em Picos/PI, Nota Fiscal nº 014 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado em Cascavel/CE e Nota Fiscal nº 152 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado no município de Guaramiranga/CE.

Deste modo a média de preços por apresentação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

#### 5. DA CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e o preço, este Agente de Contratação classifica o presente processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado, consta também nos autos a formalização da demanda, estimativa de despesa, e a indicação do recurso próprio para a despesa conforme art. 72 da mesma lei.

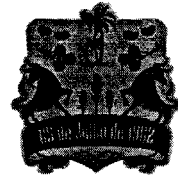
Encaminho, no entanto, todas as peças para análise da assessoria jurídica que emitirá o parecer jurídico, sobre a legalidade da contratação acima.

Souto Soares/BA, 06 de Junho de 2024

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 595/2024



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**NONATO LIMA**”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 06 de Junho de 2024.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 595/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

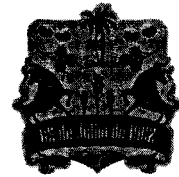
### TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**Nonato Lima**”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 04 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

**Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2024PMSSIN**

**Processo Administrativo nº 055/2024**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR "NONATO LIMA".**

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação direta, com fulcro no art. 74, II da Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor "**NONATO LIMA**", no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

### **1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.**

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários á comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

***Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.***

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160.

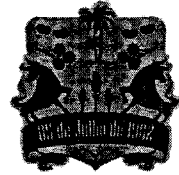
A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***

***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***

***IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***

***V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI - razão da escolha do contratado; V***

***II - justificativa de preço;***

***VIII - autorização da autoridade competente.***

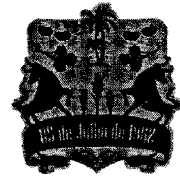
No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

## **2. Conclusão.**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

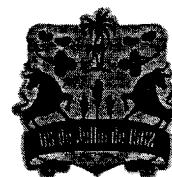
Souto Soares/BA, 10 de Junho de 2024.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Procuradoria Jurídica**  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSIN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2024**

De: Secretário de Administração

Para: Sr. André Luiz Sampaio Cardoso - Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**NONATO LIMA**”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 055/2024, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Ex. a Ratificação / Homologação de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160, para atender no agenciamento, contratação e produção do cantor “**NONATO LIMA**”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente as mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua Os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 12 de Junho de 2024.

**Eutácio Vieira Viana Filho**  
**Sec. Municipal de Administração**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**NONATO LIMA**”, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço Rua Evaristo da Veiga, 140, Andar 12, Bloco 3, Apt. 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-160, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante do artista, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 18 de junho de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal